



5270521



00135.208976/2024-89



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa
Coordenação-Geral de Gestão de Parcerias

TERMO ADITIVO Nº 2/2025-SEI

PROCESSO Nº 00135.208976/2024-89

TERMO ADITIVO NÚMERO 02/2025 QUE
CELEBRAM ENTRE SI AO MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA E O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.

A **SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA** MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.136.980.0003/72, com sede no Edifício MultiBrasil, SAUS quadra 5, Bloco A, Lotes 09/10 - Asa Sul - Brasília/DF, CEP: 70.308-200, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, neste ato representada pelo Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, o senhor ALEXANDRE DA SILVA, nomeado por meio da Portaria nº 1147 de 23 de janeiro de 2023 no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2023, Seção 2, página 4, brasileiro, inscrito sob a matrícula SIAPE 3323833, residente e domiciliado nesta capital, e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS** doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA** situada na Av Professor Mario Werneck, n. 2590, Edifício 11 andares, Buritis, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ: 10.626.896/0001-72, neste ato representada pela reitor Rafael Bastos Teixeira, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, DOU nº 174, Seção 2 de 12 de setembro de 2023, para exercer o cargo de Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o que consta do Processo nº 00135.208976/2024-89 e em observância às disposições do Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020, na Constituição de 1988, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 10/2024, com base no item 5 do documento, e a suplementação orçamentária e financeira no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão cem mil reais) ao valor original do TED nº 10/2024, disposto no item 6 do referido instrumento, e a aprovação do Plano de Trabalho ajustado com a descrição das ações da suplementação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

2.1. Os recursos para a execução do objeto do Termo de Execução Descentralizada nº 10/2024

ficam suplementados com o crédito orçamentário de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), previsto na ação 21G1 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, da Secretaria Nacional da Pessoa com Deficiência (SNDPD).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência estipulado na Cláusula Quinta do Termo de Execução Descentralizada original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 19/04/2027, sendo este o último dia para execução de seu objeto. Findo este prazo, tem a UNIDADE DESCENTRALIZADA o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para apresentar a prestação de contas final, contado da data do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

4. SUBCLÁUSULA ÚNICA

4.1. Com a suplementação de recursos orçamentários e financeiros, o valor global do Termo de Execução Descentralizada nº 10/2024 passa a ser de R\$ 1.600.000,00 (um milhão, seiscentos mil reais), considerando os R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) inicialmente acordados e o valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) suplementado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

6. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA, no sítio eletrônico oficial do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, devendo ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, na data da assinatura.

RAFAEL BASTOS TEIXEIRA

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Brasília, na data da assinatura.

ALEXANDRE DA SILVA

Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Usuário Externo**, em 26/11/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre da Silva, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**, em 26/11/2025, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5270521** e o código CRC **ED1A45AA**.